



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

TERMO DE CORREIÇÃO

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL:

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 039/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 24.05.2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ato normativo e Atribuições:

- Ato normativo:

RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2022

- Atribuições:

Defesa da saúde, do meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural.

a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural, em qualquer Vara da Comarca de Arapiraca, nas ações cíveis que propuser;

b) Funcionar nos feitos relacionados ao direito à saúde que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca;

c) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, relativos a crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais.

Municípios que compõem a área de atuação: Arapiraca/Craíbas

Promotor de Justiça Titular: Cláudio José Moreira Teles

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: Rogério Paranhos Gonçalves

Endereço da Unidade: Rua Samaritana, 1025, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca

Expediente da Unidade: Das 07h30min às 13h:30min

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 13.12.2021

Reside no local de lotação? Sim

Exerce o magistério? Não

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? Não

Responde cumulativamente por outro órgão? Não

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Sim, no mês de Novembro/2021, em razão de gozo de férias

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Sim, colaboração da Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública, do Centro de Apoio Operacional – CAOP, em uma reunião resolutiva ocorrida em 16.02.2022.

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Não

Observações: Informo que fui designado, por intermédio da Portaria PGJ nº 554 de 15 de dezembro de 2021, publicada em 16 de dezembro de 2021, para atuar cumulativamente na 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, revogando-se a referida designação com a Portaria PGJ nº 47 de 3 de fevereiro de 2022, publicada no DOE de 4 de fevereiro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza o cadastro de atendimento ao público: Sim.

Estrutura de Pessoal: Sim, 02(dois) Estagiários Voluntários.

Estrutura física: Sim, Sede Própria.

Sistema de Arquivo: Físico(pastas de arquivo)/ Digital - SAJ/MP

Sistema de Registro: Físico(pastas de arquivo)/ Digital - SAJ/MP

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos?

- No que concerne aos acordos decorrentes de TAC's, registre-se que até a presente data não houve termos de ajuste de conduta celebrados.

- No que se refere a outros acordos, tais como: ANPP, ressalte-se que ainda não ocorreu, uma vez que não chegou nesta unidade até a presente data feitos com o preenchimento dos requisitos para tal obtenção. Por fim, saliente-se que esta Promotoria não possui atribuição para realização de transações penais.

De que modo ocorre a tramitação de inquérito policial da Delegacia para o Ministério Público? Por intermédio do SAJ/MP, com o encaminhamento do IP iniciado por Portaria para o NIMP.

Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 3881

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 00

Observações: Os dados referentes aos processos que tramitam na unidade judiciária foram extraídos do relatório gerencial da 4ª vara, salientando não ser possível a separação no aludido relatório dos feitos relacionados ao direito à saúde com os demais processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca, outrossim, foram extraídos do SAJ/MP o quantitativo de feitos com vistas ao Ministério Público.

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses:

- Os principais temas tratados no âmbito da 11ª PJ são os relacionados à saúde e ao meio ambiente.

- Atuação destacada nos últimos 12(doze) meses:

Notícia de Fato nº **01.2022.00000423-4**, que traz em seu bojo a iminência de suspensão dos serviços de maternidade e Unidade de Cuidados Intensivo – UCI, no Centro Hospitalar Manoel André CHAMA, Arapiraca/AL, em decorrência da falta de repasse pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, dos recursos financeiros derivados dos serviços realizados.

Procedimento Preparatório nº **06.2022.00000082-7**, instaurado para fins de apuração de eventuais danos (danos ambientais - temor da população quanto ao vivenciamento de uma “Nova Brumadinho” e rachadura nas residências de moradores), provocados pela MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA - MVV, no Município de Craíbas/AL.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: **Sim**, atuação sempre pautada com o Planejamento Estratégico Institucional, a exemplo da adesão aos projetos estratégicos “MP no Combate à Poluição Sonora. Som Legal Cidade Tranquila”, “Projeto de Encerramento dos Lixões” e “Sou do bem, digo não à Corrupção!”, no Município de Delmiro Gouveia.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Não foi possível realizar até o presente momento.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:

Não.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento:

Não, RESOLUÇÃO CPI n. 10/2022.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses:

- Ajuizamento da ação de execução de obrigação de fazer nº 8000190-44.2022.8.02.0058 e ação de execução por quantia certa nº 8000191-29.2022.8.02.0058, ambas por descumprimento de cláusulas insertas em TAC, cujo objeto era sanar as irregularidades e problemas na execução e entrega das obras do Loteamento Monte Sinai, localizado em Canafístula, no Município de Arapiraca/AL.

- Notícia de Fato nº 01.2022.00000423-4, que noticiava a iminência de suspensão dos serviços de maternidade e Unidade de Cuidados Intensivo – UCI, no Centro Hospitalar Manoel André CHAMA, Arapiraca/AL, em decorrência da falta de repasse pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, dos recursos financeiros derivados dos serviços realizados, culminando com a celebração de acordo entre os interessados.

- Notícia de Fato nº 01.2022.00001431-0, que traz em seu bojo supostas irregularidades ambientais(lixos, matos e entulhos) no âmbito de uma Praça Pública abandonada, prejudicando mais de 300 famílias, situada Rua 08-384, Bairro Bom Sucesso, no Município de Arapiraca/AL, encontrando-se em fase de diligências.

- Notícia de Fato nº 01.2022.00001509-7, que traz em seu bojo denúncia de usuários solicitando soro fisiológico 0,9% de 100ml, equipes, agulhas e seringas de 20 mL nas Unidades Básicas de Saúde do Município para administração de medicação durante o procedimento de diálise nos pacientes e falta de manutenção das máquinas de hemodiálise e dos esfigmomanômetros utilizados durante os procedimentos, bem como da falta de humanização por parte da equipe multidisciplinar, sob a responsabilidade do Hospital CHAMA, no Município de Arapiraca/AL, encontrando-se em fase de diligências.

- Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000044-9 - O referido PP foi instaurado para fins de investigar a ausência de sistemas de drenagem de águas pluviais nas imediações do Posto e Hotel Di Van LTDA, no Município de Arapiraca/AL, causando transtornos aos moradores da região, encontrando-se em fase de instrução.

- Procedimento Preparatório nº: 06.2022.00000078-2 - O aludido PP foi instaurado para fins de investigar suposto dano ambiental provocado pelo lançamento de dejetos oriundos do Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, no Município de Arapiraca/AL, encontrando-se em fase de diligências.

- Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000005-0 – Instaurado com o fito de apuração de suposto dano ambiental perpetrado por empreendimentos situados nas imediações da AL-220, no município de Arapiraca, consistentes no lançamento indevido de efluentes tóxicos na atmosfera, encontrando-se em fase de diligências.

- Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000082-7, instaurado para fins de apuração de eventuais danos (danos ambientais - temor da população quanto ao vivenciamento de uma “Nova Brumadinho” e rachadura nas residências de moradores), provocados pela MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA - MVV, no Município de Craíbas/AL, encontrando-se no Conselho Superior do Ministério Público para os fins legais pertinentes à matéria.

- Inquérito Civil nº 06.2022.00000098-2 - instaurado a partir de pedido de providências da Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos de Arapiraca ASCARA, trazendo em seu bojo solicitação de intervenção do Ministério Público no sentido de regularização da situação enfrentada pelos catadores de recicláveis, na área em que funcionava o antigo Lixão da Mangabeiras, no Município de Arapiraca/AL, encontrando-se em fase de instrução.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

CASO COMPLEXO:

- Notícia de Fato nº 01.2022.00000423-4 – O Hospitalar Manoel André CHAMA, em Arapiraca/AL encaminhou para esta unidade ofício noticiando a iminência de suspensão dos serviços de maternidade e Unidade de Cuidados Intensivo – UCI, no referido Hospital, Arapiraca/AL, em decorrência da falta de repasse pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, dos recursos financeiros derivados dos serviços realizados, momento em que este membro procedeu a instauração da predita NF, diligências e reunião resolutiva com a participação da Unidade Hospital, Secretária de Estado de Saúde/AL – SESA, e Secretária Municipal de Saúde de Arapiraca, culminando com a celebração de acordo entre os interessados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

- Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000044-9 - O referido PP foi instaurado para fins de investigar a ausência de sistemas de drenagem de águas pluviais nas imediações do Posto e Hotel Di Van LTDA, no Município de Arapiraca/AL, causando transtornos aos moradores da região, encontrando-se em fase de instrução;

- Procedimento Preparatório Nº: 06.2022.00000078-2 - O aludido PP foi instaurado para fins de investigar suposto dano ambiental provocado pelo lançamento de dejetos oriundos do Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, no Município de Arapiraca/AL, encontrando-se em fase de diligências.

- Inquérito Civil Nº 06.2022.00000099-3 – O mencionado IC foi instaurado com o fito de investigar várias irregularidades detectadas no Relatório de Auditoria n. 17326, do DENASUS, no SAMU-Arapiraca, encontrando-se em fase de diligências, buscando verificar se as informações prestadas pelo investigado, encontram respaldo.

- - Inquérito Civil nº 06.2022.00000098-2 - instaurado a partir de pedido de providências da Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos de Arapiraca ASCARA, trazendo em seu bojo solicitação de intervenção do Ministério Público no sentido de regularização da situação enfrentada pelos catadores de recicláveis, na área em que funcionava o antigo Lixão da Mangabeiras, no Município de Arapiraca/AL, encontrando-se em fase de instrução.

CASO DE REPERCUSSÃO SOCIAL:

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000082-7 - Foi instaurado o referido PP, para fins de Apuração de eventuais danos (danos ambientais - temor da população quanto ao vivenciamento de uma “Nova Brumadinho” e rachadura nas residências de moradores), provocados pela MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA - MVV, no Município de Craíbas/AL, ocasião em que foi suscitado conflito de atribuição por este membro, por entender que todos recursos minerais presentes em território brasileiro são de domínio da União, cabendo a esse ente federado o controle quanto a exploração devendo, e portanto ser enviado ao Ministério Público Federal, para que lá se tomem as providências reputadas cabíveis, remetendo, por conseguinte o predito procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público para os fins legais pertinentes à matéria.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração:

Sim, existe interação direta desta promotoria de justiça com o CAOP – Centro de apoio Operacional do MP/AL, inclusive com o Núcleo de Defesa da saúde Pública, os quais fornecem informações técnico-jurídicas e apoio nas demandas extrajudiciais, quando solicitados.

Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? () Sim. (x) Não.
Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim (X) Não () Indicar quais:

- Ajuizamento da ação de execução de obrigação de fazer nº 8000190-44.2022.8.02.0058 e ação de execução por quantia certa nº 8000191-29.2022.8.02.0058, ambas por descumprimento de cláusulas insertas em TAC;

- Reunião resolutiva na Notícia de Fato nº 01.2022.00000423-4, culminando com a celebração de acordo entre os interessados.

Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos?

Sim (x) Não ()

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22
Saldo anterior	06	41	07	38	00	01



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Distribuídos no mês	53	25	53	39	10	11
Devolvidos no mês	27	61	52	58	20	12
Saldo do mês atual	41	07	38	00	01	00
Audiências judiciais realizadas	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00

Glossário: (item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).
Observações: Os dados foram fornecidos de acordo com a RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2022, bem como, extraídos do SAJ/MP.

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22
Saldo anterior (ações penais):	00	00	00	02	00	00
Distribuídos no mês (ações penais):	00	01	02	00	00	00
Devolvidos no mês (ações penais):	00	01	00	02	00	00
Saldo do mês atual (ações penais):	00	00	02	00	00	00
Saldo anterior (inquéritos policiais):	00	00	01	00	00	00
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):	00	01	00	00	00	00
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):	00	00	01	00	00	00
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):	00	01	00	00	00	00
Arquivamentos (inquéritos policiais):	00	00	01	00	00	00
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	00	00	00	00	00	00
Denúncias oferecidas:	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:	00	00	00	00	00	00
Termos Circunstanciados distribuídos:	00	00	00	00	00	00
Audiências judiciais realizadas:	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos:	00	00	00	00	00	00
Sessões do Tribunal do Júri:	00	00	00	00	00	00

Observações: Os dados foram fornecidos de acordo com a RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2022, bem como, extraídos do SAJ/MP e do arquivo físico.

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22
Notícias de fato distribuídas:	04	12	06	28	09	05
Inquéritos Cíveis Públicos:	05	05	05	12	08	08
Procedimentos Preparatórios:	01	01	03	09	06	05
Procedimentos Administrativos:	00	04	04	04	04	04
TAC firmado:	00	00	00	00	00	00



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Execução de TAC proposta:	00	00	00	00	02	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:	00	00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa:	03	28	32	66	21	03
Arquivamento com Remessa:	00	00	00	03	00	01
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):	00	00	00	01	00	01
Audiências extrajudiciais autocompositivas:	00	00	00	01	00	00
Reuniões (com ata):	00	00	00	02	00	00
Atendimento ao público:	00	00	01	00	04	02
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):	00	00	00	00	00	00
Instauração de PIC:	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de PIC:	00	00	00	00	00	00
Número de intercepções telefônicas iniciadas:	00	00	00	00	00	00
Observações: Os dados foram fornecidos de acordo com a RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2022, bem como, extraídos do SAJ/MP e das pastas de arquivo físico. *A separação no relatório entre IC e PP fora feita manualmente, tendo em vista que o relatório estatístico do sistema informa as duas classes de procedimentos num mesmo número. *Os dados informados acerca dos IC's e PP's levam em conta o número de procedimentos em andamento no mês, uma vez que, os respectivos campos não detalham se deve ser listado os feitos distribuídos, impulsionados ou arquivados/finalizados. *Os dados relativos às Notícias de Fato foram extraídos mediante consulta manual aos feitos existentes nas filas de Arquivados, Finalizados, Em Andamento e Ag. Análise do Promotor, para o período em questão, uma vez que, os números fornecidos pelos relatórios estatísticos divergem dos que realmente condizem com a realidade.						

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade): 04
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível: 07
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 05
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 02
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: 00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	180 dias (verificar prorrogação): 05
	Em tramitação há mais de 180 dias: 00
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano: 06
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 02
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 03
	Em tramitação há mais de 1 ano: 00
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	00
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	00
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	00
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias: 00
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): 00
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 00
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	00
Visitas realizadas:	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes:
	Fundações:
	Estabelecimento de idosos:
	Estabelecimentos de deficientes:
	Estabelecimentos de saúde:
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:
	Delegacias de Polícia:
	Estabelecimentos Prisionais:
	Unidades de Medicina Legal:
	Unidades de Perícia Criminal:
	Estabelecimentos prisionais:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Unidades de Internação para adolescentes:
	Estabelecimentos prisionais militares:
	Outros estabelecimentos:
Observações: Os dados foram fornecidos de acordo com a RESOLUÇÃO CPI n. 10/2022, bem como, extraídos do relatório gerencial da 4ª vara e do SAJ/MP.	

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE						
VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS						
PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências realizadas						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).						
Observações: A unidade não possui atribuição - RESOLUÇÃO CPI n. 10/2022.						
VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
Notícias de fato distribuídas						
Inquéritos Cíveis Públicos						
Procedimentos Preparatórios						
Procedimentos Administrativos						
TAC firmado						
Execução de TAC proposta						
Ação Civil Pública proposta						
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta						
Arquivamento sem Remessa						
Arquivamento com Remessa						
Termos de Depoimento						
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)						
Reuniões (com ata)						
Recomendações						
Observações: A unidade não possui atribuição - RESOLUÇÃO CPI n. 10/2022.						
VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s)	ACP/ações coletivas					
Unidades(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor						



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

tramitando no Judiciário	Ações para a defesa do direito individual indisponível	
	Ações de destituição do poder familiar e outras	
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há mais de 30 dias:	
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias:	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:		
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:	
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	
	Entidades de acolhimento institucional:	
	Outras unidades de atendimento:	
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:	
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):		
Observações: A unidade não possui atribuição - RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2022.		
VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO– ATO INFRACIONAL		
PERÍODO		
Saldo do mês anterior		
Distribuídos no mês		
Devolvidos no mês		
Saldo do mês atual		
Audiências judiciais realizadas		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Recursos interpostos						
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP						
Notícia de fato distribuída						
Arquivamentos						
Remissões						
Representações						
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)						
Audiências de Oitivas informais						

Observações: A unidade não possui atribuição - RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2022.

VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Se existe critério de recebimento de feitos:		

Observações: A unidade não possui atribuição - RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2022.

VII-PROMOTORIA ELEITORAL

VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL

PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais/Sessões						
Recursos interpostos						

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações: O membro não encontra-se designado para as funções eleitorais.

VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO						
---------	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

1. Notícias de fato distribuídas						
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas						
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado						
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)						
5. Arquivamento sem remessa						
6. Arquivamento com remessa						
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias						
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas						
9. Inquéritos Policiais Eleitorais						
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral						

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	Com vista há mais de 24 meses:	
	Com vista há mais de 36 meses:	
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	
	Fora do prazo para manifestação:	
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	
	Fora do prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias	
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	
	Fora do prazo:	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:	
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências	
Observações: O membro não encontra-se designado para as funções eleitorais.	

VIII - SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Esta Promotoria necessita de servidores, ante a sua carência para a realização das atividades judiciais, inclusive extrajudiciais, encontrando-se, portanto, desprovida de pessoal para auxiliar nas atividades, desde a entrada deste membro em exercício na referida Unidade, em 13/12/2021.

IX - EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

As atuações de destaque já foram citadas acima.

Arapiraca/AL, 13 de maio de 2022.

**CLAUDIO JOSE
MOREIRA TELES:**
63399300506
Cláudio José Moreira Teles
Promotor de Justiça

Assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE MOREIRA
TELES:63399300506
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=CLAUDIO JOSE MOREIRA TELES:63399300506
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-19 13:52:53
Fonte: Padesv Versão: 5.4.0



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000191-4

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação, **no DOE de 31 de março de 2022, do edital nº 39/2022**. Foi realizada entrevista no dia **24 de maio de 2022, às 09 horas**, pessoalmente, com o **Promotor de Justiça Cláudio José Moreira Teles**, o qual é titular do órgão de execução correicionado desde 13 de dezembro de 2021. **Estava presente na sede do órgão correicionado o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.**

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de requisição de documentos.

Verifica-se que o órgão de execução correicionado tem as seguintes atribuições: **a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural, em qualquer Vara da Comarca de Arapiraca, nas ações cíveis que propuser; b) Funcionar nos feitos relacionados ao direito à saúde que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca; c) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, relativos a crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais. (Resolução CPJ 10/2022).**

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

O Promotor de Justiça, na data da entrevista, declarou que:

- Reside na sede da comarca;
- Não exerce o magistério;
- Não responde a procedimento administrativo disciplinar;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

- Não atua cumulativamente em outro órgão;
- Afastou-se das atividades em novembro de 2021, quando atuava ainda na 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia;
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça, tendo apenas atuado com apoio do CAOP;
- Não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses;
- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público;
- Comparece às audiências judiciais;
- Não haver servidor e nem estagiário lotados no órgão de execução. No entanto, na entrevista, verificou-se que recebe colaboração direta, ainda que não exclusiva, da Técnica do Ministério Público Fabiana Ide.
- Ter a Promotoria de Justiça atuação destacada nas demandas relativas à saúde e meio ambiente, destacando: Notícia de Fato nº 01.2022.00000423-4, que traz em seu bojo a iminência de suspensão dos serviços de maternidade e Unidade de Cuidados Intensivo – UCI, no Centro Hospitalar Manoel André CHAMA, Arapiraca/AL, em decorrência da falta de repasse pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, dos recursos financeiros derivados dos serviços realizados; e Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000082-7, instaurado para fins de apuração de eventuais danos (danos ambientais - temor da população quanto ao vivenciamento de uma “Nova Brumadinho” e rachadura nas residências de moradores), provocados pela MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA - MVV, no Município de Craíbas/AL;
- Não atuar, com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional; No entanto, afirma que atuou em diversos programas quando atuava em Delmiro Gouveia.
- Ter participado de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, especificando que foram várias as reuniões com órgãos das secretarias estadual e municipal de saúde;
- Não ter participado de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais;
- Atuar em tutela coletiva relacionada à Defesa da Saúde e do Meio Ambiente, tendo elencado no termo de correição diversas atuações;
- Ter atuado em caso complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses, especificando os casos já mencionados em outro tópico e descritos no termo de correição;
- Ter interagido com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas, recebendo apoio do NUDESAP;
- Não participar de sociedade comercial ou organização não governamental; e

A forma de atuação do órgão correicionado, com a participação do Promotor de Justiça em atividades que aproximem diretamente o Ministério Público e seus membros da sociedade, torna mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. PROCESSOS JUDICIAIS

Verificou-se que, no dia 26 de maio de 2022, não havia processos judiciais em atraso, havendo apenas um no fluxo de trabalho ainda para ser recebido. Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, que estavam na fila de devolvidos ao TJ. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais: 0706990-23.2021.8.02.0058, 0707306-12.2016.8.02.0058/0001, 0712479-41.2021.8.02.0058, 0707643-25.2021.8.02.0058 e 0700482-28.2021.8.0.0069. Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações suficientemente fundamentadas.

2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos procedimentos extrajudiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

- **Protocolo unificado:** não há protocolo unificado em tramitação; os arquivados foram devidamente analisados e arquivados ou evoluídos para outro tipo de cadastro.
- **Notícias de fato:** tramitam 05 cadastros dentro do prazo legal; na fila de arquivados, verifica-se a eficiência do órgão correicionado na apreciação e solução dos conflitos apresentados, dando o devido encaminhamento exigido por caso, com atendimentos às exigências legais.; os arquivados foram devidamente analisados e arquivados ou evoluídos para outro tipo de cadastro; no entanto, ao analisar por amostragem os cadastros **01.2022.00001431-0**, **01.2022.00001880-6** e **01.2022.00001882-8**, verificou-se que houve o arquivamento, sem que o noticiante (pessoa física) e a Ouvidoria do Ministério Público tenham sido comunicados da decisão, situações pontuais, pois, em regra, o Promotor de Justiça pratica regularmente tais atos, como se verificou em outros cadastros.
- **Procedimentos administrativos:** tramitam 03 cadastros, os quais estão no prazo legal de tramitação, não tendo sido necessária até o momento a prorrogação do prazo de tramitação.
- **Procedimento preparatório:** tramitam 05 cadastros recentes, instaurados em 2022, tendo sido praticados atos de instrução após a publicação da portaria.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

- **Inquéritos civis:** tramitam 08 cadastros, sendo 06 recentes, instaurados em 2022, tendo sido praticados atos de instrução após a publicação da portaria; outros 02 cadastros datam de 2017 e 2018, os quais foram prorrogados e estão no prazo de tramitação.

Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas. Acrescente-se, ainda, que as eventuais prorrogações de prazo das notícias de fato e inquéritos civis ocorreram mediante despacho devidamente fundamentado. Constatou-se, por fim, que as disposições das Resoluções CNMP nº 23/2007, 174/2017 e 181/2017 estão sendo observadas.

Observou-se o esforço e eficiência do atual titular da Promotoria de Justiça em regularizar a tramitação de diversos procedimentos extrajudiciais, que estavam em atraso na ocasião em entrou em exercício.

2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Há registros de atendimentos recentes no fluxo de trabalho. Da mesma forma, há somente três registros recentes de atividades não procedimentais, o que é incompatível com a demanda do órgão. O registro de atendimentos e das demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, é de vital importância para obtenção correta dos dados estatísticos da Promotoria de Justiça, os quais servem como um dos parâmetros para que a Administração Superior conheça as demandas de cada órgão de execução e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribuições e a justa distribuição e lotação de servidores e estagiários.

2.4. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se, em geral, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público.

3. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça apresentou no termo de correição a seguinte observação: *“Esta Promotoria necessita de servidores, ante a sua carência para a realização das atividades judiciais, inclusive extrajudiciais, encontrando-se, portanto, desprovida de pessoal para auxiliar nas atividades, desde a entrada deste membro em exercício na referida Unidade, em 13/12/2021”.* Pessoalmente, constatou-se que há uma Técnica do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

Ministério Público, lotada na Coordenação das Promotorias de Justiça de Arapiraca, mas que exerce suas atribuições quase que exclusivamente auxiliando os trabalhos da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Esta constatação não significa que não haja necessidade de outros servidores.

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP nº 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia. As manifestações emitidas, em geral, contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

5. ORIENTAÇÕES

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações e solicitações ao Promotor de Justiça:

- 5.1. *ORIENTAR que registre no SAJ/MPAL como Atendimento ou como Atividade não Procedimental todas as reuniões, visitas, atendimentos, palestras e outros eventos de que participar, fisicamente ou por videoconferência, ligação telefônica e aplicativos de mensagem.*

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento das seguintes determinações ao Promotor de Justiça:

- 6.1. *DETERMINAR que, nos cadastros 01.2022.00001431-0, 01.2022.00001880-6 e 01.2022.00001882-8, notifique da decisão de arquivamento as partes notificantes (art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP nº 174/2017), preferindo o meio eletrônico;*
- 6.2. *DETERMINAR que, nos cadastros 01.2022.00001431-0, 01.2022.00001880-6 e 01.2022.00001882-8, comunique à Ouvidoria do Ministério Público a providência adotada (art. 10, § 7º, do*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público), preferindo o meio eletrônico.

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade¹, o conceito excelente se impõe**, pois não houve atrasos relevantes na atuação funcional.

No tocante à **verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado**. As manifestações, em geral, apresentam relatório e estão fundamentadas fática e juridicamente, indicando as normas legais que incidem no caso, havendo, em algumas situações, citação de jurisprudência e referência à doutrina.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

2 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

*XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;
XIII - transação penal realizadas;
XIV- adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;
XV - cumprimento de prazos processuais;
XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.*

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi muito bom.**

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação exclusiva do Promotor de Justiça Cláudio José Moreira Teles, que exerce a titularidade do órgão desde dezembro de 2021.

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. Conceituar os trabalhos da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca como MUITO BOM.**
- 8.2. Vincular referido conceito à atuação exclusiva do Promotor de Justiça Cláudio José Moreira Teles.**
- 8.3. Expedir as orientações constantes do item 05.**
- 8.4. Expedir as determinações constantes do item 06, concedendo o prazo de 30 dias para a regularização e comunicação a este órgão.**

Submete-se este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 26 de maio de 2022.

**Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas**